



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1966, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121.564,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 121.564,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00-00.02.0100	Material de Consumo	6.300,00
3.3.90.30.00-00.05.0100	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	20.100,00
TOTAL		38.400,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.043	REEMBOLSO À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.96.00-00.02.0261	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requist.	64.000,00
TOTAL		64.000,00

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
03	ENSINO SUPERIOR	
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR	
3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	2.400,00
TOTAL		2.400,00

7



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278
Fone: (16) 3277-8300
CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
www.vistaalegrealto.sp.gov.br
e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.055	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.14.00-00.01.0310	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00-00.01.0310	Material de Consumo	10.764,00
TOTAL		15.764,00

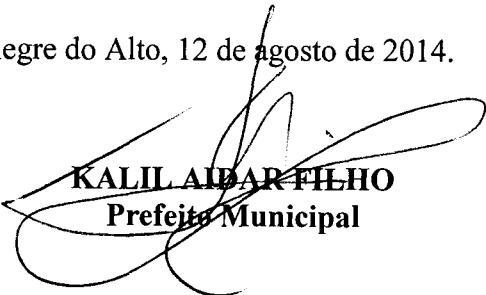
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0007.2.024	OPERAÇÃO DO SETOR DE ÁGUA	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

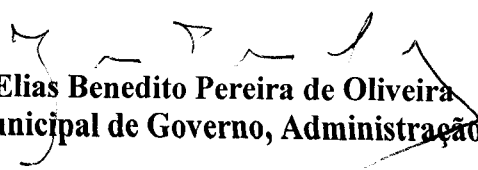
4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00-00.02.0263	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.564,00
3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
4.4.90.52.00-00.02.0262	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL		121.564,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 12 de agosto de 2014.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças